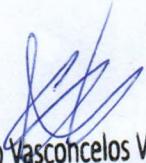




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O	 Claudio Vasconcelos Vedana Diretor do Departamento Legislativo	(X) Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda	Nº 16 /2022
---	--	--	-------------

AUTORIA: VEREADOR MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA

DATA: 31 de outubro de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº_____, DE ____ DE ____ DE ____.

“Altera a Lei Municipal nº 1.910, de 19 de outubro de 2022.”

O Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO, nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal**, conforme art. 50, III, da Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.910, de 19 de outubro de 2.022, que passar a possuir a seguinte redação:

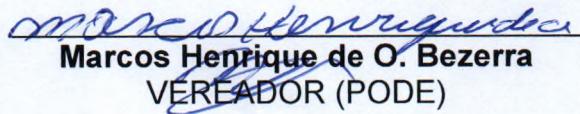
Art. 1º - Fica instituída a “FESTA DO PRODUTOR RURAL NO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO”, a ser realizada, anualmente, no dia 1º DE MAIO.

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.910, de 19 de outubro de 2.022, que passar a possuir a seguinte redação:

Art. 3º - Durante a “FESTA DO PRODUTOR RURAL NO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO” a Prefeitura Municipal concorrerá com assistência técnica e promocional através de pessoal especializado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 31 de outubro de 2022.


Marcos Henrique de O. Bezerra
VEREADOR (PODE)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações**

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade “Altera a Lei Municipal nº 1.910, de 19 de outubro de 2022.”

A alteração se dará ao Nome da referida festa: para **FESTA DO PRODUTOR RURAL NO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO**, pois esta festa nasceu através de uma articulação dos produtores que residem na área rural do distrito de Nova Dimensão e todos os anos já realizam a referida festa no barracão da Associação rural local.

A região do Distrito de Nova Dimensão concentra uma área produtiva com grande expressão comercial seja na produção de café, na produção de leite e na bovinocultura de corte.

Segundo os Dados foram divulgados pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia, o município de Nova Mamoré, em Rondônia, é **o segundo maior produtor de rebanho e rebanho de corte do Estado**. Além disso, já é **o maior produtor de leite, com 1,4 mil propriedades que tem como produção leiteira a principal atividade**.

Assim, buscamos que nosso Município ganhe maior destaque ao oferecer um calendário de eventos mais diversificado, e, como consequência disso, haja cada vez mais o crescimento da cultura em nossa região. Pelas razões acima expostas, peço o imprescindível apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 31 de outubro de 2022

Marcos Henrique de O. Bezerra
Marcos Henrique de O. Bezerra
VEREADOR (PODE)